



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e eu sanciono a seguinte:

**LEI Nº 248 DE 01 DE MARÇO DE 2000.**

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 225.000,00.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), na dotação orçamentária 06.01.10.573161.022.000.4.1.1.0 constante do orçamento vigente para fazer face a implantação do Programa Habitar Brasil - Construções de Casas Populares.

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Adicional suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos de igual valor oriundos do Contrato de Repasse do Orçamento Geral da União/Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**, 01 de março de 2000

  
**ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**